



**LEI Nº. 3.380/ 2017**

*Revoga Incisos II, VI e VII do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.496/99 e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo aprovou:

**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

**Artigo 1º** - Ficam, a partir desta data, expressamente revogados os Incisos II, VI e VII do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.496/99.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 01 de Novembro de 2017.

**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal